



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 18/2024.

Comissão Atuante: Comissão de Seleção.

Referência: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 018/2024.

Base legal: Lei nº 13.019/14 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 051/2017.

Interessada: Instituição Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

CNPJ: 22.054.068/0001-96.

Objeto da parceria: Repasse do recurso destinado através de emenda parlamentar para a entidade, com o objetivo de custear a manutenção da entidade com material de consumo.

Valor total do repasse: R\$ 50.000,00

Tipo da Parceria: Colaboração JUSTIFICAÇÃO.

O processo administrativo, refere-se ao repasse do recurso destinado através de emenda parlamentar para a entidade, com o objetivo de custear a manutenção da entidade com material de consumo.

Considerando, a solicitação da Instituição Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, sem fins lucrativos, onde a mesma tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

Considerando, o fortalecimento da relação entre o Lar dos Idosos São Vicente e o município de Nanuque para a melhoria na composição da equipe que atende as pessoas idosas institucionalizadas;

Considerando, assegurar a qualidade do atendimento a pessoa idosa na modalidade de moradia coletiva de longa permanência para aqueles que tiveram os direitos violados, negligenciados ou que por algum motivo não foi possível permanecer com a família;

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621.4882 – CEP 39.860-000 – Nanuque – MG.

site:www.nanuque.mg.gov.br –



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando, atender a Lei Federal nº 10.741, artigo 48 que se refere as entidades de atendimento a pessoa idosa, bem como, a continuidade da prestação do serviço à comunidade, para aqueles que possuem mais de 60 anos, não possuem familiares ou quando não dispõem de condições para permanecer com as suas famílias por vivenciarem situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono.

Considerando que, a parceria tem por finalidade assegurar:

- * O atendimento da demanda, no município, de vagas para pessoas idosas que não possuem familiares ou que por algum motivo não tiveram condições de cumprir com os cuidados;
- * A importância da continuidade do atendimento, visto da importância do papel social que a instituição representa no município;
- * Qualidade do atendimento as pessoas idosas institucionalizadas;

Considerando, que o Lar dos Idosos São Vicente é a única OSC no município que desenvolve os serviços do objeto da parceria, ou seja, oferece atendimento de moradia coletiva para pessoa idosa na modalidade de Instituição de Longa Permanência, atendendo a demanda excedente em que a instituição municipal não comporta.

Considerando que as atividades e os serviços desenvolvidos são de suma importância no município, tanto para garantia do bem estar das pessoas idosas, quanto para a sociedade, pessoas idosas de ambos os sexos, com idade acima de 60 anos que não possuem familiares, os casos em que por algum motivo não tiveram condições de cumprir com os cuidados ou quando não dispõem de condições para permanecer com as suas famílias, fica justificada a Dispensa de Chamamento Público em virtude da necessidade de proceder com a destinação de recurso para custear a manutenção da entidade com material de consumo, a qual deverá garantir melhores condições para a garantia da prestação de serviços à comunidade, de acordo os termos e conceitos exarados em seu estatuto.

Era o que tínhamos a justificar.

Nanuque/MG, aos dez dias de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON COLETA BARBOSA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/nanuque/digital>



Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621.4882 – CEP 39.860-000 – Nanuque – MG.
site: www.nanuque.mg.gov.br –